



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

**LEI Nº 922, de 03 de março de 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 892, de 10 de dezembro de 2025, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 890, de 10 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 891, de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito suplementar no valor total de R\$ 1.527.103,70 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, cento e três reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                          |                                                  |                                                         |                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>02.00.00</b>          | <b>PODER EXECUTIVO</b>                           |                                                         |                      |
| <b>02.06.00</b>          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>          |                                                         |                      |
| <b>02.06.01</b>          | <b>ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>                  |                                                         |                      |
| <b>12.365.0007.2.007</b> | <b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES</b>  |                                                         |                      |
| <b>NATUREZA DESPESA</b>  | <b>FICHA</b>                                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                    | <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> |
| 3.3.90.39.00             | 43                                               | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 05.280.0000 | R\$ 188.088,00       |
| <b>02.06.00</b>          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>          |                                                         |                      |
| <b>02.06.02</b>          | <b>ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>              |                                                         |                      |
| <b>12.365.0007.2.008</b> | <b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PRÉ ESCOLA</b> |                                                         |                      |
| <b>NATUREZA DESPESA</b>  | <b>FICHA</b>                                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                    | <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> |
| 3.3.90.39.00             | 51                                               | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 05.281.0000 | R\$ 187.041,90       |



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

|                                      |                                              |                                                         |                  |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| 02.06.00                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                                                         |                  |
| 02.06.04                             | ENSINO FUNDAMENTAL                           |                                                         |                  |
| 12.361.0009.2.011                    | MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO - ENS.FUNDAMENTAL |                                                         |                  |
| NATUREZA DESPESA                     | FICHA                                        | ESPECIFICAÇÃO                                           | SUPLEMENTAÇÃO    |
| 3.3.90.39.00                         | 63                                           | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 05.282.0000 | R\$ 1.151.973,80 |
| VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$) |                                              |                                                         | R\$ 1.527.103,70 |

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Art. 2º, serão utilizados recursos provenientes **anulação parcial**, no valor de R\$ 1.527.103,70 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, cento e três reais e setenta centavos), nos termos do inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

|                   |                                              |                                   |                |
|-------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                              |                                   |                |
| 02.06.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                                   |                |
| 02.06.01          | ENSINO INFANTIL - CRECHE                     |                                   |                |
| 12.365.0007.2.007 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES     |                                   |                |
| NATUREZA DESPESA  | FICHA                                        | ESPECIFICAÇÃO                     | ANULAÇÃO       |
| 3.3.90.30.00      | 41                                           | MATERIAL DE CONSUMO - 05.280.0000 | R\$ 188.088,00 |
| 02.06.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                                   |                |
| 02.06.02          | ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                 |                                   |                |
| 12.365.0007.2.008 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PRÉ ESCOLA    |                                   |                |
| NATUREZA DESPESA  | FICHA                                        | ESPECIFICAÇÃO                     | ANULAÇÃO       |
| 3.3.90.30.00      | 49                                           | MATERIAL DE CONSUMO - 05.281.0000 | R\$ 187.041,90 |
| 02.06.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                                   |                |
| 02.06.04          | ENSINO FUNDAMENTAL                           |                                   |                |
| 12.361.0009.2.011 | MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO - ENS.FUNDAMENTAL |                                   |                |
| NATUREZA DESPESA  | FICHA                                        | ESPECIFICAÇÃO                     | ANULAÇÃO       |
| 3.3.90.30.00      | 61                                           | MATERIAL DE CONSUMO - 05.282.0000 | R\$ 367.919,20 |
| 02.06.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                                   |                |
| 02.06.07          | MERENDA ESCOLAR                              |                                   |                |
| 12.306.0012.2.013 | ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR    |                                   |                |
| NATUREZA DESPESA  | FICHA                                        | ESPECIFICAÇÃO                     | ANULAÇÃO       |
| 3.3.90.30.00      | 74                                           | MATERIAL DE CONSUMO - 05.280.0000 | R\$ 250.000,00 |
| 02.06.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                                   |                |
| 02.06.07          | MERENDA ESCOLAR                              |                                   |                |
| 12.306.0012.2.013 | ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR    |                                   |                |
| NATUREZA DESPESA  | FICHA                                        | ESPECIFICAÇÃO                     | ANULAÇÃO       |



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

|                           |                                           |                                   |                  |
|---------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00              | 74                                        | MATERIAL DE CONSUMO - 05.281.0000 | R\$ 250.000,00   |
| 02.06.00                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |                                   |                  |
| 02.06.07                  | MERENDA ESCOLAR                           |                                   |                  |
| 12.306.0012.2.013         | ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR |                                   |                  |
| NATUREZA DESPESA          | FICHA                                     | ESPECIFICAÇÃO                     | ANULAÇÃO         |
| 3.3.90.30.00              | 74                                        | MATERIAL DE CONSUMO - 05.282.0000 | R\$ 284.054,60   |
| VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES |                                           |                                   | R\$ 1.527.103,70 |

**Art. 4º.** Nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas não configuram criação ou expansão de ação governamental, uma vez que são custeadas por **anulação parcial**, inexistindo impacto nas metas fiscais do exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de março de 2026.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

***Prefeito Municipal***